



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 – [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

**EDITAL Nº 089/2014**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR TEMPORÁRIO – *Campus Formiga***

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, Lei nº 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR TEMPORÁRIO para o *Campus Formiga*, por tempo determinado e conforme o que se segue:

**1. DOS REQUISITOS**

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.

1.1.1. De conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96, e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no processo seletivo, com apresentação do visto permanente.

1.2. Não ter sido Professor Substituto/Temporário em Instituições Federais de Ensino Superior ou ter trabalhado com contrato temporário em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.

1.3. Possuir a habilitação mínima exigida para a área de atuação, de acordo com o *quadro I*, obtida em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.3.1. Os diplomas e ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

1.4. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste edital.

1.4.1. À época da contratação, poderão ser solicitados outros documentos além dos citados neste edital, os quais o candidato se compromete a fornecer.

***Quadro I: Especificação da vaga e habilitação mínima exigida***

Área de atuação	ADMINISTRAÇÃO
Nº de vagas	01 (uma)
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Habilitação mínima exigida	Graduação em Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 –  
[concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período de inscrição: **22 de maio a 27 de maio de 2014.**
- 2.2. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 50,00 (cinquenta reais).**
- 2.3. A inscrição será realizada, **exclusivamente**, por via eletrônica através do sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).
- 2.4. É vedada a inscrição condicional e/ou por correspondência.
- 2.5. O IFMG *Campus* Formiga não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.
- 2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e transmiti-lo.
- 2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento **até o primeiro dia útil** após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.
- 2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do IFMG.
- 2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 2.7.
- 2.10. Ao realizar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG *Campus* Formiga não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 2.12. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.13. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) a partir do dia **30/05/2014**.
- 2.14. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.
- 2.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no endereço Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – CEP: 35.570-000 – Formiga/MG, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o Anexo VI, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

## **3 – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **22 a 24 de maio de 2014.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 –  
[concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;

3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

3.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), contendo:

3.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

3.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.

3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), a partir de **26 de maio de 2014**. Após esta divulgação:

3.7.1. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção deferido deverão imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.14.

3.7.2. Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.14.

#### **4. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Temporário, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e conforme *quadro II*.

4.2. São atribuições do Professor Temporário: ministrar aulas nos cursos oferecidos pelo IFMG *Campus Formiga* em todos os níveis e modalidades, em disciplinas ligadas a sua área de formação ou afins, constantes nas matrizes curriculares atuais e em suas futuras alterações, além de outras funções inerentes as suas áreas de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 4.1.

#### ***Quadro II: Remuneração detalhada, em R\$***

<b>Área de atuação: ADMINISTRAÇÃO</b>		
Vencimento Básico	Auxílio alimentação	Total
R\$ 2.764,45	R\$ 373,00	<b>R\$ 3.137,45</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 –  
[concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

## **5. DA JORNADA DE TRABALHO**

5.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observados os regulamentos e necessidades da instituição.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 2 (duas) fases:

1ª fase – Prova Didática (classificatória e eliminatória); e

2ª fase – Prova de Títulos (classificatória).

6.2. O **Tema da Prova Didática** será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença facultada aos candidatos, às 10h00min (dez horas) do dia **30/05/2014**, na Sala 2 (dois), Bloco A, do *Campus* Formiga.

6.2.1. Caso não haja a presença de candidatos ao sorteio, este será realizado normalmente pela Comissão Organizadora.

6.2.2. O tema sorteado para a Prova Didática será divulgado no sítio eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

6.2.3. Dentre os temas contidos no **Anexo I**, será sorteado um tema único, para a avaliação da Prova Didática.

6.3. A **Prova Didática** possui caráter classificatório e eliminatório e consistirá em uma aula sobre tema único constante no *quadro I*, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre a aula ministrada, temas da área de conhecimento e questões referentes a sua trajetória acadêmica e profissional.

6.3.1. A Prova Didática ocorrerá nas dependências do IFMG *Campus* Formiga, localizado à Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga/MG, conforme item 7, podendo ser estendida por período maior em função da quantidade de candidatos presentes e a critério da Comissão Examinadora.

6.3.2. A Prova Didática será ministrada perante Comissão Examinadora composta por 3 (três) membros e avaliada conforme o *Anexo II*.

6.3.3. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, conforme item 7, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos**.

6.3.4. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na sua Prova Didática imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada examinador.

6.3.5. A instituição disponibilizará aos candidatos quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo BrOffice versão 3.3, Adobe Reader X 10.1, Windows 7 e projetor multimídia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 –  
[concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

6.3.5.1. O IFMG *Campus* Formiga se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

6.3.6. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

6.3.7. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

6.3.8. A nota final do candidato na Prova Didática será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.3.9. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.3.10. Somente terão acesso aos locais de realização das provas os candidatos que apresentarem documento de identificação original com foto e documento utilizado na inscrição (ou outro que contenha seu número).

6.3.10.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

6.4. A **Prova de Títulos** consiste na pontuação da experiência acadêmica e profissional do candidato conforme *Anexo IV* deste edital e terá caráter classificatório.

6.4.1. Somente serão classificados para a Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Didática, conforme subitem 6.3.9.

6.4.2. Os títulos serão entregues pelo candidato no primeiro dia da Prova Didática, conforme item 7, sendo necessárias **cópias autenticadas dos títulos acadêmicos** e cópias simples dos demais documentos e certificados.

6.4.3. O candidato deverá preencher o *Anexo III* com a relação de todos os títulos entregues e anexar este formulário, em duas vias, para conferência e protocolo da comissão organizadora.

6.4.4. Todos os documentos a serem pontuados na Prova de Títulos deverão estar organizados na ordem descrita pelo candidato no *Anexo III*.

6.4.5. O IFMG *Campus* Formiga não se responsabiliza por documentos apresentados fora das especificações contidas neste item, nem por documentos originais.

6.4.6. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar a documentação para a Prova de Títulos.

6.5. A nota final do candidato no processo seletivo será a soma das Provas Didática e de Títulos.

6.6. Juntamente com os documentos para a Prova de Títulos, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória da inscrição no processo seletivo, a saber:

a) cópia autenticada do diploma ou certificado da habilitação mínima exigida, conforme *quadro I*;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 –  
[concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

- b) cópia autenticada do documento de identificação com foto utilizado no processo de inscrição; e  
c) *curriculum lattes* atualizado.

6.5.1. Mesmo os candidatos que não possuem títulos a apresentar deverão entregar a documentação comprobatória da inscrição no processo seletivo, conforme subitem 6.5.

6.5.2. Os candidatos poderão trazer os originais e as cópias dos documentos para serem autenticadas na instituição, conforme item 6.3.2.

## 7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no *quadro III*.

7.2. O IFMG se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

### *Quadro III: Cronograma de realização do processo seletivo simplificado*

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Procedimento</b>
22/05/2014 a 27/05/2014	24 horas	Período de inscrições, exclusivamente no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
22/05/2014 a 24/05/2014	24 horas	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
A partir de 26/05/2014	24 horas	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
28/05/2014	Até 23h59min	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
A partir de 30/05/2014	24 horas	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio <a href="http://www.ifmg.edu.br">www.ifmg.edu.br</a>
30/05/2014	10h00min	Sorteio do tema para a Prova Didática ( <i>presença facultativa</i> )
02/06/2014	09h00min	Sorteio da ordem de apresentação ( <i>presença obrigatória</i> ) Início da Prova Didática ( <i>presença obrigatória</i> )
02/06/2014	09h30min até o início da última prova didática	Entrega dos documentos comprobatórios de inscrição Entrega dos documentos da Prova de Títulos
A partir de 02/06/2014	24 horas	Início da divulgação dos resultados, respeitados os prazos de recurso constantes no item 9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 – [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
- b) Maior pontuação na Prova Didática.
- c) Maior pontuação na Prova de Títulos.

8.2. Além dos critérios de desempate previstos no subitem 7.1, os critérios de classificação deste Processo Seletivo Simplificado obedecerão ao §1º, Art. 7º do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

## **9. DO RESULTADO E RECURSOS**

9.1. A classificação final dos candidatos se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios de desempate, se necessário.

9.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) a partir do dia **02/06/2014**, com intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas Didática e de Títulos deverá protocolizar o recurso junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, Rua Padre Alberico, 440, bairro São Luiz – Formiga-MG, até o próximo dia útil ao da divulgação do resultado, no horário de 09:00 às 16:00. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora.

9.4. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial da União.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do IFMG *Campus* Formiga, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato até a data deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 –  
[concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

10.4. O candidato classificado será convocado pelo e-mail constante da Ficha de Inscrição e deverá, no prazo **de 48 (quarenta e oito) horas**:

- a) responder a este email confirmando seu interesse em assumir a vaga; **ou**
- b) responder a este email informando sua desistência em assumir a vaga, obrigando-se a fazê-lo também por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, através do *Anexo IV*, encaminhando este documento ao Setor de Recursos Humanos do IFMG *Campus* Formiga-MG, no endereço Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – CEP: 35.570-000 – Formiga/MG.

10.4.1. **O não pronunciamento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas de sua convocação via email permitirá ao IFMG *Campus* Formiga convocar o próximo candidato.**

10.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 –  
[concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**

**TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

**Área: Administração**

- 1 – Teoria de Sistemas;
- 2 – Fordismo, Toyotismo);
- 3 – Cultura Organizacional;
- 4 – Teoria da Dependência de recursos;
- 5 – Reengenharia;
- 6 – Avaliação e Desempenho;
- 7 – Aprendizado Organizacional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 – [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Candidato(a):

Inscrição:

Área de atuação: *Administração*

Tema:

Critérios	Valor	Notas			
		Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
Plano de aula	<b>10,00</b>				
Organização lógica e clareza de ideias	<b>25,00</b>				
Domínio de conteúdo	<b>25,00</b>				
Recursos audiovisuais	<b>10,00</b>				
Utilização do tempo e cumprimento dos objetivos propostos no plano de aula	<b>20,00</b>				
Equilíbrio emocional e postura	<b>10,00</b>				
<b>Total:</b>	<b>100,00</b>				

Formiga-MG, \_\_ de maio de 2014.

\_\_\_\_\_  
Avaliador I  
Presidente da Comissão Examinadora

\_\_\_\_\_  
Avaliador II  
Membro da Comissão Examinadora

\_\_\_\_\_  
Avaliador III  
Membro da Comissão Examinadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 – [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR TEMPORÁRIO – *Campus Formiga***  
**RELAÇÃO E PROTOCOLO DE TÍTULOS ENTREGUES**

**Candidato/a:**

**Inscrição:**

**Área:** *Administração*

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

Local e data:

Assinatura do candidato

Protocolo de recebimento: Comissão Organizadora Edital 089/2014

\_\_\_/\_\_\_/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 –  
[concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Candidato:

Inscrição:

Área de atuação: *Administração*

<b>Grupo I - Títulos</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontuação</b>
Título de Doutor em áreas afins	20,00	
Título de Mestre em áreas afins	10,00	
Certificado de Especialista em áreas afins	5,00	
<b>Grupo II – Experiência docente</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontuação</b>
Magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula) <i>(limitado a 2,0 pontos por ano e ao total de 10 pontos)</i>	0,2/mês	
<b>Total:</b>		

No grupo I será considerado apenas aquele de maior valor. No grupo II não será contado tempo concomitante.

Formiga-MG, \_\_\_ de maio de 2014.

\_\_\_\_\_  
Avaliador I  
Presidente da Comissão Examinadora

\_\_\_\_\_  
Avaliador II  
Membro da Comissão Examinadora

\_\_\_\_\_  
Avaliador III  
Membro da Comissão Examinadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 –  
[concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) com nº de inscrição \_\_\_\_\_ aprovado(a) em \_\_\_º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR TEMPORÁRIO para o *Campus* Formiga, na área de ADMINISTRAÇÃO, homologado através do Edital nº 089/2014, publicado no DOU de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 – [concursos@ifmg.edu.br](mailto:concursos@ifmg.edu.br)

<b>ANEXO VI</b> <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR TEMPORÁRIO – <i>Campus</i> Formiga</b> <b>REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS</b>			
Nome:			
CPF:		Inscrição:	Área de atuação: <i>Administração</i>

**Necessidade especial:**

	Auditiva		Motora		Visual
	Outras. Especificar.				

**Condições especiais:**

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.


Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

Local e data

Nome e assinatura do/a candidato/a